



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL**

ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TA Nº 01/2023-SESAN - TED Nº 06/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
UG DESCENTRALIZADORA	
CNPJ: 05.526.783/0001-65	Código UG: 550008/00001
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – Sala 407	Município: Brasília
CEP: 70046-900	UF: DF
Telefone (61) 2030-1119	E-mail: gabinete.sesan@cidadania.gov.br
Unidade técnica responsável: SESAN/DESAU	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
Nome: LILIAN DOS SANTOS RAHAL	CPF: 117.363.848-21
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – Sala 407	Município: Brasília
CEP: 70046-900	UF: DF
Telefone: (61) 2030-1119	E-mail: gabinete.sesan@cidadania.gov.br
Nº RG (com órgão expedidor): 2.748.764 SSP/DF	Data de emissão: 23/11/2015
Cargo: Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Matrícula: 1336649
UG DESCENTRALIZADA	
CNPJ: 03.277.610/0001-25 - MINISTÉRIO DA DEFESA (DEORF), por onde os recursos devem transitar inicialmente.	Código UG Intermediária: 110407/00001
CNPJ: 03.277.610/0001-25 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA DEFESA/DEADI.	Código UG Receptora: 110404/00001
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco Q – Sala 105	Município: Brasília
CEP: 70049-900	UF: DF
Telefone: (61) 2023-5807	E-mail: cgprofesp@defesa.gov.br
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: MINISTÉRIO DA DEFESA (DEADI).	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
Nome: JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS	CPF: 016.206.878-60
Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco O, Anexo 1 – Sala 444	Município: Brasília
CEP: 70049-900	UF: DF
Telefone: (61) 2023-5807	E-mail: sepesd@defesa.gov.br
Nº da CI: 289051	
Cargo: Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa	Matrícula: -----
II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)	
Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização) Provisão de alimentação adequada e saudável para participantes do Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP).	
Objetivo O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do instrumento.	
Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado) A solicitação de celebração de Termo Aditivo se faz em função das seguintes justificativas: a. os recursos a serem executados pelas OM em setembro somente foram descentralizados em novembro, em virtude de diversos trâmites burocráticos. Desta forma, as OM retardaram o início da execução dos recursos financeiros alocados, necessitando de um prazo maior para proporcionar os 45 dias de alimentação previstos no TED em tela; b. alguns parceiros locais (prefeituras, secretarias de educação, entidades do terceiro setor, etc) solicitaram retomar o Programa em meados de fevereiro de 2023, após o período de recessão escolar, tornando inviável cumprir o objeto do TED em um prazo tão curto; c. houve dificuldade em adquirir alimentos oriundos da agricultura familiar, atrasando o empenho dos 30% necessários para o	

cumprimento do disposto no Decreto Nº 8.473, de 22 de junho de 2015, que estabelece, no âmbito da Administração Pública federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários; e

d. a prorrogação do prazo permitirá que o TED cumpra plenamente o objeto para o qual foi celebrado, atingindo os objetivos previstos pela cooperação mútua e utilizando os recursos fornecidos com maior efetividade.

ALTERAÇÕES

Os Itens do TED 06/2022 passam a ter a seguinte redação:

Item alterado 05 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 10 (*dez*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 26/09/2022

Fim: 26/07/2023

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 06/2022 e não alterados pelo presente Instrumento.

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília/DF, (na data da assinatura eletrônica)

JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS
Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais
Ministério da Defesa

Brasília/DF, (na data da assinatura eletrônica)

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
Combate à Fome



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Domingues de Freitas, Usuário Externo**, em 22/02/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 24/02/2023, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13596020** e o código CRC **D13D78A5**.